

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DA REPÚBLICA JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR, DA PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

Ref. Ofício/PRRJ/PRDC nº 11253/2023

Inquérito Civil nº 1.30.001.004372/2023-13

BANCO DO BRASIL S.A. (“Banco” ou “BB”), sociedade de economia mista federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com endereço no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Brasília/DF, por seus advogados que esta subscrevem (procuração anexa), com escritório no mesmo endereço, e contato por meio do telefone: (61) 3493-2312 e do e-mail: dijur@bb.com.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, responder ao ofício em epígrafe, com fundamento nas informações preliminares levantadas por suas áreas internas conectadas ao tema.

2. Quanto ao pedido dessa Procuradoria para que o Banco apresente “i) **Considerações sobre a notícia de fato apresentada neste inquérito civil**”, “ii) **Posição do banco a respeito da sua relação com o tráfico de pessoas negras escravizadas**”; “iv) **Informações sobre traficantes de pessoas escravizadas e sua relação com o banco**”; e “v) **Informações sobre financiamentos realizados pelo Banco do Brasil e relação com a escravidão**”, seguem informações e considerações que o BB entendeu pertinentes de serem registradas com as informações levantadas até o momento e que cabem igualmente a esses itens da requisição de informações (“i”, “ii”, “iv” e “v”), sendo mais adequado respondê-los em conjunto.

3. O Banco do Brasil consigna, de início, que reconhece a extrema importância do direito à igualdade étnico-racial e do direito de acesso pleno à informação, bem como a busca da verdade e a revisão histórica como ferramentas de compreensão da História, inclusive com o objetivo de prevenir a repetição de práticas e condutas entendidas como ilegais ou ilegítimas e que sejam reprováveis a partir das perspectivas jurídica, e humanística em geral, atuais.

4. O Banco do Brasil também acredita ser relevante o debate público sobre o papel do Estado e da coletividade na escravidão e a reflexão acerca de como os diversos atores sociais da contemporaneidade agem e podem agir para afastar ou reduzir os efeitos negativos da escravatura que se refletem ou perduram até hoje na sociedade.

5. No que tange à busca da verdade e à revisão histórica a partir do contato com novas informações e visões sobre o passado, o Banco entende que devem ser fundamentadas de forma sólida e conduzidas conforme parâmetros da pesquisa científica em geral e da epistemologia da História em particular, para que emergjam constatações que primem pela imparcialidade, neutralidade e autonomia, pautadas nas confirmações ou refutações das hipóteses apresentadas e traduzidas com exatidão, clareza e com base no conhecimento racional; tudo em ordem sistemática, objetiva e verificável na realidade.

6. Já quanto a eventual julgamento ético que se pretenda proceder a partir do contato com a verdade histórica, tem-se que, para ser legítimo, deve considerar o contexto histórico, social, econômico, jurídico e cultural do período em que se desdobram os fatos analisados, o que, no caso em comento, remete a um ecossistema carregado de complexidades e, precisamente por tal característica, que nos impõe uma leitura mais ampla para que as individualizações sejam adequadamente reveladas com o que emergir da aplicação dos critérios científicos adequados.

7. Feitas essas considerações iniciais, o BB pontua que reportes históricos desde a fundação do “Primeiro”¹ Banco do Brasil, em 1808, dão conta de um Estado e uma sociedade intrinsecamente estruturados sobre o sistema escravista, como lamentável capítulo da história da humanidade.

1 Como se aprofundará mais à frente, o Banco do Brasil tem ao menos 4 momentos históricos bastante distintos, entre fundações e encerramentos.

8. Detalhes de eventuais relações que o Banco teria mantido com atores sociais daquele ecossistema do século XIX envolvidos com a escravidão, contudo, não foram revelados, até onde se conseguiu avançar na pesquisa empreendida no Arquivo Histórico do Banco do Brasil (AHBB).²

9. Tal arquivo é composto de documentos resgatados do expurgo do Arquivo Geral do Banco em 1952, como livros de atas das reuniões das diretorias e livros de relatórios anuais desde 1853, além de publicações internas da instituição, histórico de agências e órgãos internos e coligadas, fotografias e plantas de agências e eventos, trabalhos e pesquisas publicadas sobre a história do BB, entre outros documentos, que não incluem informações sobre correntistas e suas movimentações financeiras.

10. Parte do material original da época, todavia, perdeu-se ao longo do tempo em razão da degradação natural e da forma de guarda e conservação. Uma tripla inferência pode ser conjecturada: (i) a ausência de técnica de preservação dos acervos à época, (ii) a falta de obrigatoriedade de manutenção dos documentos naquele período (iii) e a baixa consciência ou percepção de importância de constituição e manutenção de acervo documental com finalidade de registro histórico que permeava toda a sociedade no século retrasado.

11. A situação apontada potencializa-se em razão da ausência de transferência estruturada dos arquivos entre as diferentes configurações societárias das diversas instituições denominadas Banco do Brasil no curso de aproximadamente 215 anos. Tome-se como exemplo o alvará de criação do “Primeiro” BB, de 12.10.1808, que é o único documento do acervo sobre o período de 1808 a 1829.

12. A pesquisa em curso, também é necessário pontuar, concentra-se em documentos do século XIX, período em que não havia, por parte das instituições e da sociedade brasileira, facilidade e consciência em relação à criação e manutenção de acervo documental estruturado, que permitisse sua pesquisa; tampouco se cogitava sobre o que viria a ser o recentíssimo direito de acesso à informação e o anseio social pela busca da verdade, memória e justiça em relação aos fatos da escravidão e tantos outros eventos que pudessem servir de referência para a historiografia em geral.

² As presentes informações refletem os levantamentos realizados até 26 de outubro de 2023.

13. É fundamental esclarecer, ainda, que nessa pesquisa, empenhados verdadeiros esforços de *arqueologia*, foi explorado um dos maiores acervos documentais do país, composto de documentos manuscritos. Cumpre registrar que está em curso iniciativa do Banco para sua completa organização eletrônica e metodológica. Ainda que o trabalho não esteja concluído, o BB tem investido em digitização, digitalização e indexação do acervo do Museu, onde se encontra o AHBB, aberto a público para ampla pesquisa profissional, acadêmica e cultural, valorizando a história.

14. Nos lotes de informações e documentos que ainda não estão digitalizados/indexados, a celeridade necessária resta prejudicada em razão da variação linguística relevante em relação à atualidade; às dificuldades inerentes ao manejo de documentação antiga, que requer maior cuidado em razão do estado de conservação e conseqüente exposição a riscos de deterioração e de perda; além de outros dificultadores à leitura e ao levantamento de informações da época. Entre os especialistas nesse tipo de pesquisa, é consenso que tais esforços exigem tempo, conhecimento e capacitação adequada.

15. No prazo de 20 (vinte) dias concedido por essa Procuradoria para o envio de resposta ao Ofício/PRRJ/PRDC nº 11253/2023, o foco da pesquisa realizada pelo Banco, que recai sobre as atas de reuniões de diretoria e os relatórios anuais a partir de 1853, foi a identificação de eventuais sinais e constatações que indicassem relação entre o Banco e escravagistas do século XIX, nos termos apontados nos autos do inquérito civil.

16. Nesse exíguo prazo e dadas as condições do acervo pesquisado, a *exploração* em curso no AHBB alcançou documentos datados de até 1858, sendo possível afirmar que, pelo tipo de informações constante desses documentos, são escassos os subsídios acerca da perspectiva abordada nos autos.

17. Ao mesmo tempo, a pesquisa em curso revela aspectos a serem considerados em uma revisão histórica que venha a ser realizada, como a possível relação do Banco com sujeitos os mais diversos, inclusive abolicionistas de destaque no cenário nacional, que também podem ter sido integrantes de seu quadro de acionistas³.

³ Apenas na relação de acionistas de 1886, foram encontrados os seguintes abolicionistas, cujo posicionamento em relação à escravidão, é encontrado em fontes diversas, como o repositório de legislação do Senado, a Atlas – FGV e a Biblioteca digital do TSE: Rodrigo Augusto da Silva, autor da Lei Áurea; Affonso Pena; advogado, político. Presidente do Banco do Brasil e Presidente da República; José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco; Condessa de Barral, preceptora das princesas imperiais; Lafayette Rodrigues Pereira, primeiro-ministro do Brasil durante o 2º Império; e Tereza Cristina, Imperatriz do Brasil.

18. Tal constatação mostra-se relevante na busca da verdade e eventual revisão histórica a que se proceda, pois sugere que o “Terceiro” Banco do Brasil (termo utilizado na Representação e que remete ao BB fundado em 1853) refletiria, no seu quadro social da época e, muito provavelmente, no grupo de clientes tomadores de crédito, o espectro econômico e social de seu tempo histórico, isto é, a multiplicidade de atores e seus relacionamentos e posicionamentos acerca da escravidão, com todas as contradições e diversidade de pensamentos presentes naquele ecossistema.

19. Além da dificuldade relativa à constituição, manutenção e acesso a informações desse acervo documental do Banco do século XIX, é notório que a resposta aos questionamentos dessa Procuradoria, com a responsabilidade que demanda a busca da verdade e a revisão histórica, exige muito mais do que um simples levantamento de informações, sobre acionistas, clientes, empregados e entorno daquela órbita no século retrasado, e que estejam em poder do BB: trata-se de um desafio de outra envergadura técnica e que exige a intervenção de saberes diversos.

20. Uma interpretação sistemática daqueles eventos históricos, com o aprofundamento possível baseado nos dados disponíveis na atualidade, com a aplicação dos melhores critérios metodológicos e epistemológicos, é exigência de primeira ordem.

21. Veja-se que a resposta requerida ao Banco demanda investigação complexa sobre o suposto envolvimento de acionistas e tomadores de crédito, no século retrasado, com a escravidão e, mais especificamente, com o tráfico ilegal de pessoas escravizadas, para o que é imprescindível se valer de informações que não se encontram apenas sob poder do BB, ou mesmo que já não são passíveis de levantamento, dado o distanciamento dos fatos e a carência de documentos.

22. Cumpre registrar, outrossim, que a pesquisa necessária para responder adequadamente às indagações dessa Procuradoria não é atividade tipicamente realizada pelo Banco; demanda tempo e expertise para aprofundamento, bem como consulta a fontes diversas e profissionais de variadas áreas de conhecimento e de atuação.

23. Isso sem mencionar que a resposta solicitada ao Banco, para ser precisa, requer formulação crítica que deve levar em consideração questões histórico-jurídicas a serem mais bem exploradas, conforme o encaminhamento das discussões nos autos do inquérito civil.

24. Referidas questões envolvem fatores e aspectos como a sequência de liquidações/encerramentos e refundações do BB – com destaque para a criação do atual BB, pelo Decreto nº 1.455/1905, cuja maior parte das ações passou a ser de titularidade do Tesouro Nacional; a verificação da suposta relação de acionistas e tomadores de crédito no século XIX com o tráfico ilegal de pessoas escravizadas; a admissão da escravidão e do tráfico de pessoas escravizadas pelo ordenamento jurídico vigente em parte do século XIX – vide Constituição Imperial de 1824 e Lei nº 3.270/1885, entre outras normas –; a impossibilidade de responsabilização do BB de hoje, com a aplicação de institutos jurídicos da atualidade; a incidência de prescrição e a não configuração de ato ilícito por parte do Banco; entre outras tantas questões jurídico-políticas.

25. Prestados esses esclarecimentos, **importante destacar** que, **para o Banco, não é a questão de existir qualquer conexão, ainda que indireta, entre suas atividades e escravizadores do século XIX, que define seu compromisso com o combate à desigualdade étnico-racial, mas o simples fato de ser uma instituição da atualidade, que, como as demais instituições públicas e privadas, desenvolve suas atividades no âmbito de uma sociedade que guarda resquícios da escravidão.**

26. **O triste legado da escravatura convoca todos os atores sociais contemporâneos a agir para a promoção da igualdade étnico-racial, a contribuir por meio de ações concretas, como as que o Banco já desenvolve de modo pioneiro voluntário e destacado, e que serão exemplificadas adiante.**

27. As percepções do Banco e a experiência no largo curso de suas iniciativas permitem afirmar que **compromissos isolados sobre o tema, por melhores que sejam e que possam produzir efeitos reconhecidamente positivos no plano individual – como os decorrentes das práticas do BB hoje –, não têm o condão de efetivamente alterar o quadro de injustiça étnico-racial persistente na realidade brasileira na medida necessária: os desafios ultrapassam a realização de ações individuais ou artesanais; uma intervenção coordenada e integrada também é exigência estratégica de primeira ordem.**

28. Nesse sentido, mostra-se **imprescindível a mobilização coletiva, o envolvimento da sociedade, a exemplo do Estado, entidades e órgãos públicos vinculados às suas três funções, universidades e demais instituições públicas e privadas, sem o que o combate à desigualdade étnico-racial não alcançará as potencialidades de uma ação nacional coordenada.**

29. Para além de uma questão de efetividade, o envolvimento de toda a sociedade nesse processo de combate à desigualdade étnico-racial afasta o risco de que a busca pela verdade histórica e o compromisso de instituições em prol desse objetivo tornem-se palco de culpabilização individualizada (e inconsistentemente fundamentada no plano jurídico positivo desconectado do tempo de regência normativa) em relação a fatos do século retrasado, sem liame jurídico, pessoal ou sequer patrimonial que legitime processo da espécie.

30. Revisando a trajetória do BB como banco público, sociedade de economia mista, é possível perceber com nitidez a conciliação de sua visão comercial com sua visão social, caracterizada pela atuação em incontáveis momentos cruciais da economia brasileira, socorrendo diversos grupos de cidadãos e setores do mercado ao longo da história; listá-los exaustivamente poderia soar enfadonho.

31. Condição constitucional imprescindível de sua existência, o “relevante interesse público” faz com que o BB caracterize-se pelo comprometimento rigoroso com a função social, sendo exemplos disso a tão relevante e conhecida presença do Banco nos locais mais longínquos do país sua presença era/é motivada fortemente pela inclusão social; e o papel do BB nos inúmeros programas de governo e como instrumento de políticas públicas, notadamente aquelas cujos resultados esperados alcançam a geração de empregos e o combate à desigualdade econômica e social.

32. Para o Banco do Brasil, os resultados dos debates sobre a escravidão alcançarão legitimidade, efetividade e todas as potencialidades e dimensão merecidas na precisa medida em que:

(i) **buscar-se a verdade histórica envolvendo todos os atores sociais que coexistiram com a escravatura; e,**

(ii) **promover-se o saneamento dos efeitos deletérios da escravidão com o envolvimento de toda a sociedade atual, afetada pelos impactos do sistema escravagista, devendo as instituições do presente compartilhar o empenho e o compromisso com iniciativas que**

contribuam para a construção de um país cada vez mais próximo da efetiva justiça étnico-racial.

33. Importante registrar que, independentemente da identificação ou não de qualquer vínculo entre o Banco do Brasil e acionistas ou tomadores de crédito supostamente envolvidos com a escravidão e o tráfico ilegal de pessoas escravizadas, nos termos sugeridos nos autos do inquérito civil – o que, ressalta-se desde já, não implicaria necessariamente ilegalidade praticada pelo banco à época, ou possibilidade jurídica de responsabilização do BB de hoje –, **o Banco age e tem interesse em continuar a agir em prol da promoção da igualdade étnico-racial, bem como em contribuir, com a disponibilização de acesso às suas informações, para a busca da verdade histórica acerca de um passado que, conforme os Representantes, mostra-se “comum a instituições seculares, mas igualmente a todos os brasileiros e brasileiras”, devendo ser promovido “a lugar de memória e reflexão histórica”.**

34. Prosseguindo, quanto ao pedido dessa Procuradoria para que o Banco informe sobre a **“existência de pesquisas financiadas pelo Banco do Brasil para avaliar a narrativa sobre a sua própria história”** e sobre **“iniciativas do banco com finalidades específicas de reparação em relação a esse período”** (itens “iii” e “vi” da requisição de informações), seguem as informações solicitadas.

35. Primeiramente, o Banco do Brasil reafirma seu entendimento de que a luta pela igualdade racial tem dimensão ampla, envolvendo toda a sociedade atual, motivo pelo qual crê em iniciativas que, até mesmo por suas características, devem partir do conjunto de atores e promotores potenciais com capacidade de realizar as articulações interinstitucionais, tais como o Estado, órgãos das funções públicas, academia e outras instituições que possam ser encampadas pelos mais diversos segmentos sociais contemporâneos, tendo em vista que toda a coletividade, em última análise, estabelece-se sobre a história de um país outrora fundamentado em abominável sistema escravagista.

36. Feita essa consideração inicial, tem-se que a tradição inclusiva e socialmente responsável do Banco do Brasil abrange um vasto catálogo de atividades desenvolvidas, seja diretamente pela própria empresa, seja no âmbito do Conglomerado, com

destaque para iniciativas realizadas por meio dos Centros Culturais Banco do Brasil (CCBB)⁴ e da Fundação Banco do Brasil (FBB)⁵.

37. Cabe registrar de maneira destacada acerca de um normativo estruturante voluntário da máxima importância: o BB mantém, em sua estratégia de atuação em diversos projetos, os pilares conceituais que incluem a (i) pluralidade cultural, (ii) multidisciplinaridade, (iii) diálogos, (iv) identidade e (v) novos olhares para a seleção de projetos que apoia para formação de sua identidade de marca junto à sociedade. Em homenagem à brevidade, veja-se o que descreve o pilar “identidade”: projetos que reafirmem nossas origens e ancestralidade, suas narrativas e símbolos, o pensamento decolonial e os desafios de inclusão e acessibilidade, dentre outras questões, que ofereçam caminhos para compreender a construção contemporânea de identidade.

38. Além disso, o Banco mantém a Diversidade como um de seus pilares estratégicos. Por exemplo, entre inúmeras iniciativas do Banco relacionadas diretamente com a promoção da igualdade étnico-racial, recentemente (27.07.2023), **o BB e o Ministério da Igualdade Racial celebraram um protocolo de intenções para combate e superação do racismo e promoção da diversidade e da equidade**, onde se previu uma cooperação para fixar diretrizes e ampliar ações afirmativas de raça e gênero com inclusão e valorização das mulheres negras no país, a partir do fomento a ações de formação e capacitação de jovens negras e periféricas e ingresso de jovens negras no mercado de trabalho.

39. Referido Protocolo também objetiva a evolução do empreendedorismo e fortalecimento de micro e pequenos negócios de mulheres negras; valorização de iniciativas e produções de mulheres negras, sobretudo relacionadas a projetos culturais; estímulo à ocupação equilibrada de espaços de liderança no BB, considerando o respeito à diversidade étnica e de gênero; e apoio mútuo e intercâmbio de experiências para ampliar as políticas afirmativas internas de raça e gênero no BB, trazendo perspectiva interseccional às iniciativas realizadas pela Empresa.

40. Também em julho do presente ano, **o Banco renovou a parceria iniciada em 2018 com a Universidade Zumbi dos Palmares**, aderindo à **Carta da Iniciativa Empresarial pela**

4 Existem CCBB instalados fisicamente em quatro cidades: Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e São Paulo.

5 A Fundação Banco do Brasil–FBB foi criada em 1985.

Igualdade Racial, movimento formado por empresas comprometidas com a promoção da inclusão racial e a superação do racismo no ambiente corporativo.

41. Em agosto deste ano, o **BB tornou-se embaixador de movimentos relevantes do Pacto Global da ONU no Brasil**, relacionados à igualdade social, a gênero e a trabalho decente, bem como assumiu o compromisso (**“Raça é Prioridade”**). De forma complementar, um dos 12 compromissos públicos e com metas concretas do BB na agenda ASG trata da diversidade, como parte integrante de robusto planejamento do BB em sustentabilidade, na Agenda 30 BB. Em um deles, a meta do Banco é **chegar a 30% (trinta por cento) de pretos, pardos, indígenas e outras etnias sub-representadas em cargos de liderança até 2025**. Destaque-se que ainda em março de 2023, o Banco do Brasil já alcançou a meta de 23% de pretos e pardos em cargos de gestão sênior previsto para 2025.

42. O Programa Piloto de aceleração Raça é Prioridade, em fase de aprovação, tem o objetivo de identificar e desenvolver a aceleração de carreira dos funcionários de raças sub-representadas. Está previsto atingir público-alvo de até 150 pessoas negras que serão identificadas, desenvolvidas e aceleradas, podendo ser qualificadas e nomeadas prioritariamente, na existência de vagas, nas funções de gerências em toda a transversalidade técnico-administrativa operacional, tática e estratégica do BB.

43. Ainda neste ano de 2023, o Comitê Executivo de Pessoas e Cultura Organizacional, subordinado ao Conselho Diretor, passou a ser denominado **Comitê Executivo de Pessoas, Equidade e Diversidade**, com a inclusão de atribuições específicas relacionadas ao tema, fortalecendo a responsabilidade de acompanhar a evolução e disseminação da diversidade no BB.

44. Cabe destacar que o BB é referência no mercado por suas boas práticas em Diversidade, estando em posição destacada, por exemplo, no recém-lançado índice iDiversa da B3; além de o BB atuar com compromisso também na vertical Investimentos na Agenda ASG, com fundos voltados ao fortalecimento da pauta da Diversidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do país também nesta frente de atuação.

45. Como forma de **acelerar as transformações**, o BB reuniu em uma equipe matricial funcionários de diferentes áreas que atuam exclusivamente para integrar e endereçar soluções, desenvolvendo **políticas, planos de ação, métricas e indicadores que devem nortear a**

atuação do BB no fomento de Diversidade, Equidade e Inclusão para o público interno, externo e nas relações com os fornecedores, para influenciar e criar impactos positivos em toda a sociedade.

46. Ainda em 2023, o BB tem promovido inúmeros **Eventos para debater boas práticas e discutir sobre medidas de avanços não só no Banco do Brasil, mas na sociedade, acerca do tema Diversidade**. São encontros dos Conselhos Consultivos do BB que abordaram, desde o início de 2023, e abordarão ao longo dos próximos meses, temas sobre etnias, gênero, gerações, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e neurodivergências em todas as regiões do Brasil.

47. Via **Fundação Banco do Brasil–FBB**, há diversas iniciativas, das quais o BB destaca as mais recentes: (i) **Projeto Ubuntu**, que se voltou à criação de uma rede de acolhimento, fortalecimento e formação de empreendedoras periféricas, especialmente mães, mulheres negras, jovens, indígenas, PCDs e LGBTQIA+ e outros grupos, para impulsionar seus negócios e fomentar seu modelo de gestão, para aumentar empregabilidade e geração de renda; (ii) **Projeto Casa Akotirene**, coletivo de mulheres negras que trabalhará com capacitações nas áreas de cultura, estética pessoal e artesanato, além da estruturação e insumos para duas cozinhas comunitárias na Ceilândia–DF, entre outros; (iii) **Projeto TRT Paraíba**, voltado a promover processos formativos humanístico e técnico-profissional e a fomentar, no mercado de trabalho paraibano, a diversidade da mão de obra por meio da inclusão de segmentos historicamente vulneráveis, como quilombolas; (iv) iniciativa **Prêmio Fundação BB de Tecnologia Social**, que contará com 3 tipos de bonificações, transversais entre si: Igualdade de Gênero, Igualdade Racial e Povos Tradicionais; e, (v) iniciativa **Estratégia de Fortalecimento de Mulheres Negras**, um edital de apoio e fortalecimento institucional das organizações sociais e Empreendimentos Econômicos Solidários urbanos e rurais de mulheres negras; entre outros.

48. Com relação especificamente à temática racial, **a FBB realizou mais de 65 projetos/iniciativas** (dados referentes ao período de 2007 a março de 2023), como por exemplo: (i) Afro-Moda em Rede; (ii) CE 02 - Mulheres Quilombolas e seus Quintais Produtivos; (iii) Cidadania nas Escolas; Potencializando Direitos e Levando Dignidade para a Comunidade; (iv) Nossa Ancestralidade Negra – Cultura e Identidade sob o Olhar da Criança; (v) Acervo Memórias Negras e das Urnas; (vi) BB Educar Quilombolas RS; (vii) Penteado Afro – Beleza Negra; e, (viii) Projeto de Geração de Emprego e Renda das Mulheres Quilombolas; entre outras.

49. No que tange aos **CCBBs**, são numerosos e de tipos variados os **eventos voltados à promoção da cultura negra, à discussão de temas relacionados à escravidão e à**

desigualdade étnico-racial. Somente no CCBB Rio de Janeiro–RJ,⁶ o Banco do Brasil cita como exemplos:

(i) o filme “Oscar Micheaux: o cinema negro e a segregação racial, em 2013”, que traz uma retrospectiva inédita dos *race pictures*, filmes que deram voz aos negros nos EUA durante a segregação racial e contra os estereótipos de Hollywood;

(ii) o evento musical “Madrugada no centro – Dia da Consciência Negra”;

(iii) a peça “Preto”, de 2018, em que se promove uma investigação sobre o que gera a recusa das diferenças em nossas sociedades, e principalmente sobre as possibilidades de coexistência e campos de interação entre as diferenças, olha para o racismo na vivência brasileira e em perspectiva com o mundo e, a partir daí, reage artisticamente através de múltiplas visões e sentidos;

(iv) a peça “12 anos ou a memória da queda”, em 2022, inspirada no livro “12 Anos de Escravidão”, de Solomon Northup, que traz à tona a temática da escravização de corpos negros;

(v) o Clube de leitura CCBB 2023 - Conceição Evaristo, que recebeu a ficcionista e ensaísta mineira Conceição Evaristo, a qual, em seus livros, trata, dentre outros aspectos, da exclusão do negro da sociedade brasileira desde sempre, e especialmente da condição da mulher negra;

(vi) a exposição “Heitor das Prazeres”, em 2023, que mostra as várias facetas do artista, cujos trabalhos nas artes visuais refletem a realidade pós-escravagista da população negra; entre tantos outros projetos que vêm sendo realizados desde a criação do CCBB na década de 1980 e que seguirão sendo realizados ao longo do tempo de acordo com as premissas estratégicas que valorizam a diversidade, conforme descrito em item 37 acima.

50. Cabe registrar de maneira destacada que o Eixo Curatorial que orienta os critérios de decisão dos projetos apoiados pelo Banco reafirma de maneira pronunciada os compromissos da Empresa com um dos sustentáculos de qualquer iniciativa de transformação: a cultura.

⁶ Cinquenta e sete projetos veiculados nos últimos anos.

51. O Eixo cultural tem como premissas a ampliação da conexão dos brasileiros com a cultura em suas diferentes formas, fundada no estabelecimento genuíno no desejo de conhecer, compreender, pertencer, interagir e compartilhar. **Os investimentos do BB nestes campos e com estes critérios traduzem a sua essência neste contexto de atuação.**

52. Importante reiterar dois aspectos centrais deste micro recorte das orientações de referência para a admissão de projetos no âmbito específico dos CCBBs: (i) trata-se de normativa voluntária deliberadamente orientada pelos Pilares Conceituais estratégicos do Banco; e, (ii) intervém de forma transparente, eficaz e eficiente no resgate das múltiplas existências periféricas da sociedade brasileira por meio da cultura.

53. Toda a dinâmica de planejamento e ações dos CCBBs indicada apenas de maneira exemplificativa – *numerus apertus* – neste campo específico permitem projetar uma ação mais ampla: o **investimento na cultura** nesta e em tantas outras iniciativas regionais e nacionais patrocinadas pelo Banco do Brasil. **A responsabilidade social é uma marca que transcende as meras declarações e alcança intervenções nos mais amplos segmentos da cultura, esporte, assistência social e sustentabilidade.**

54. Não bastassem essas iniciativas, no início de 2023, houve a posse da **primeira mulher negra como presidenta do BB**, Tarciana Medeiros, que nomeou três mulheres para as vice-presidências de Varejo, Negócios Digitais e Corporativa. Pela primeira vez na história o Banco do Brasil tem 45% de mulheres, 22% de pessoas autodeclaradas negras e dois membros autodeclarados do grupo LGBTQIAPN+ no Conselho Diretor; além de o BB contar com um dos Conselhos de Administração – se não o mais – diversos do mercado, com diversidade de raça e demais aspectos que contribuem para uma diversidade de opiniões que contribuem para a formulação de estratégias da Empresa.

55. Prestadas as informações que ora detém,⁷ e feitas as considerações que lhe pareceram pertinentes para atender, neste momento, à requisição feita por meio do Ofício/PRRJ/PRDC nº 11253/2023, o Banco do Brasil informa que pretende aprofundar suas pesquisas no âmbito do AHBB e outras fontes factíveis.

56. O Banco ratifica sua disponibilidade para eventuais esclarecimentos complementares, além de participar de iniciativas que articulem os atores centrais da sociedade

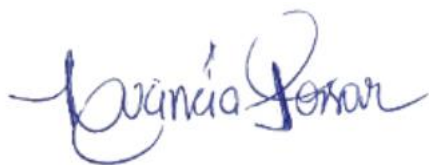
⁷ Levantamentos até 26.10.2023.

organizada para o desenho de estratégias e a execução de ações para potencializar e acelerar a produção de resultados concretos em prol da igualdade étnico-racial.

57. Como consignado no breve curso da sua resposta ao Ofício Ofício/PRRJ/PRDC nº 11253/2023, o Banco deixa de adentrar, neste momento, em discussões histórico-jurídicas que, apesar de necessárias para uma abordagem ampla e profunda dos questionamentos trazidos por essa Procuradoria, poderiam culminar em complexo e longínquo debate jurídico; o objetivo primordial do Banco do Brasil é continuar a contribuir de maneira cada vez mais pronunciada, no quanto se mostrar necessário e nos limites das suas regras de governança, para a finalidade maior perseguida nesse inquérito civil, que é a busca da verdade histórica e da igualdade étnico-racial.

Termos em que requer a juntada.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2023.



LUCINÉIA POSSAR
OAB/PR 19.599



JOÃO ALVES SILVA
OAB/DF Nº 40.697



ANTÔNIO CARLOS ROSA
OAB/DF Nº 38.824



ALINE CRIVELARI
OAB/SP Nº 230.844



WELLINGTON DE OLIVEIRA MACHADO
OAB/SP Nº 256.334



ANA LUCIA GUARANY
RIBEIRO CASTRO
OAB/RJ 125.693